



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

**JUSTIFICATIVA**

**Avelino Salvadori**, Prefeito Municipal do Município de Alto Alegre/RS, no uso das atribuições legais pela Lei Federal nº 13.204/2015, com base na Avaliação Técnica e Parecer Jurídico que integram o processo, vem por meio deste justificar a realização de Parceria Voluntária com a Escolinha Sementinha, CNPJ: 04.313.802/0001-02, com sede na Rua Júlio de Castilhos nº 321, Bairro Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, com vistas a assegurar recursos e serviços visando incentivar a prática esportiva, desenvolvendo o espírito de cooperação, respeito as regras e, principalmente a construção do ser cidadão, pois grande maioria dos atletas advém de famílias em baixas condições financeiras e algumas em estado de vulnerabilidade social. Também o trabalho desenvolvido com crianças é uma forma de integrar os mesmos, oriundos da zona rural em um novo espaço de socialização, bem como integrar as famílias dos atletas.

O Município de Alto Alegre vem desde o ano de 2002, data da fundação da Escolinha Sementinha, realizando transferência de recursos financeiros para custear despesas relacionadas à esta entidade.

Ademais a Escolinha possui cerca de oitenta e sete (87) atletas divididos em seis categorias entre sub 7 e sub 17 e feminino, o objetivo é continuar a incentivar a tradicional prática esportiva do município. Nos seus 19 anos de existência dentro da comunidade de Alto Alegre, tem seu trabalho reconhecido no atendimento as crianças.

O repasse será no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em que pese ser inferior ao pretendido pela entidade, são os valores orçados e possíveis a conta do erário municipal.

Por outro lado, a transferência de valores será efetuada em uma parcela, com prestação de contas anual, o que permitirá uma efetiva fiscalização da execução da parceria, acompanhamento e cumprimento das metas e objetivos expostos.

A gestão do convenio ficará a cargo da Secretaria Municipal da educação e Cultura, além de contar com o monitoramento e avaliação, por comissão especialmente constituída.

Diante de todo o exposto, a teor do disposto no Artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014, justifica a realização da presente parceria, ausência da realização de Chamamento Público, para a realização de parceria com a Escolinha Sementinha CNPJ: 04.313.802/0001-02 por inexigibilidade de licitação (Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014), vistas a assegurar a prática esportiva, integração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

dos atletas e famílias, bem como ser a única entidade que realiza este tipo de serviço no município.

Eventuais impugnações (§2º do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014), poderão ser apresentadas por qualquer interessado no prazo de 5 dias a contar da publicação da presente justificativa, cujo teor será analisado no mesmo prazo pelo Administrador Público Municipal.

Atenciosamente

Alto Alegre, RS 8 de Novembro de 2021

  
Avelino Salvadori  
Prefeito Municipal  
**Avelino Salvadori**  
PREFEITO MUNICIPAL